

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabin ete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 327/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 62, Inciso III da Lei Municipal n.º 056/2011 de 29/12/2011, RESOLVE CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Pedagógica à Servidora abaixo relacionada.

NOME	DATA INCLUSÃO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
Oiandre Edila Gomes Rosa	01/09/2013	SEMEC - Secretaria Municipal de	20% p/Jornada de 20 hs
		Educação e Cultura	-

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Setembro de 2013.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz Prefeita Municipal